

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16073

Defensoria Pública

Natal, 15 de janeiro de 2026

Portaria Nº 016/2026-GDPE/RN

Constitui a Comissão de Planejamento e Segurança Institucional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a criação do Gabinete de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 785/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações voltadas à proteção do patrimônio público, à integridade física de membros, servidores, colaboradores e usuários, bem como à prevenção e ao gerenciamento de riscos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão de Planejamento e Segurança Institucional, com a finalidade de planejar, coordenar e propor medidas integradas de segurança institucional, abrangendo ações preventivas, corretivas e estratégicas destinadas à salvaguarda de pessoas, bens e informações da Instituição.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento e Segurança Institucional:

I – desenvolver, propor e supervisionar políticas internas de segurança institucional, em consonância com as diretrizes da Administração Superior e com as normas aplicáveis à segurança pública;

II – analisar riscos e vulnerabilidades existentes nas dependências, instalações e serviços da DPE/RN, propondo medidas de mitigação e prevenção;

III – realizar estudos e emitir pareceres técnicos sobre incidentes, ocorrências ou situações que possam comprometer a segurança física, patrimonial ou institucional;

IV – acompanhar, avaliar e propor melhorias nos contratos e serviços de vigilância, monitoramento, controle de acesso e correlatos;

V – promover a integração entre o Gabinete de Segurança Institucional e os órgãos públicos de segurança, visando ao fortalecimento da cooperação técnica e operacional;

VI – elaborar relatórios, planos de contingência e protocolos de atuação para situações de emergência, crise ou ameaça à ordem institucional.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Josémarie Xavier de Paiva, Presidente;

II – Ivania Barreto Meireles, Membro;

III – Darlan Victor Gonçalves de Amorim, Membro;

IV – Ivanilma Carla Silva, Membro.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades regulares de seus cargos, devendo atuar de forma integrada, técnica e, quando necessário, sigilosa, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção ao interesse público.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar o apoio de outras unidades administrativas da Defensoria Pública, bem como convidar especialistas ou representantes de órgãos públicos, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16073

Defensoria Pública

Natal, 15 de janeiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=HFEXR4JYIQ-RGG30HRCES-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
HFEXR4JYIQ-RGG30HRCES-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16073

Defensoria Pública

Natal, 15 de janeiro de 2026

Portaria nº 17/2026 - GDPGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, inciso III, e artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Resolução nº 299/2023-CSDPE/RN, de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2026:

Sessão	Data	Horário
1ª	30/01/2026	09h
2ª	13/02/2026	09h
3ª	27/02/2026	09h
4ª	13/03/2026	09h
5ª	27/03/2026	09h
6ª	10/04/2026	09h
7ª	24/04/2026	09h
8ª	08/05/2026	09h
9ª	22/05/2026	09h
10ª	12/06/2026	09h
11ª	26/06/2026	09h
12ª	10/07/2026	09h
13ª	31/07/2026	09h
14ª	14/08/2026	09h
15ª	28/08/2026	09h
16ª	11/09/2026	09h
17ª	25/09/2026	09h
18ª	09/10/2026	09h
19ª	30/10/2026	09h
20ª	13/11/2026	09h
21ª	27/11/2026	09h
22ª	11/12/2026	09h
23ª	18/12/2026	09h

Art. 2º. COMUNICAR à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16073

Defensoria Pública

Natal, 15 de janeiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=HFEXR4JYIQ-IHU29RV0T2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
HFEXR4JYIQ-IHU29RV0T2-P2TH9ZW2VI

